



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

ATA da 313ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 09/11/2015

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e quinze, às dez horas, na Superintendência Regional de Lagos de São João (SUPLAJ), na Rua Bernardo Vasconcelos nº 154, em Araruama, no Estado do Rio de Janeiro, realizou-se a trecentésima décima terceira Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Rafael de Souza Ferreira, Vice-Presidente no exercício da presidência; Lincoln Nunes Murcia, Diretor de Administração e Finanças (DIAFI); Paulo Schiavo Junior, Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas (DIBAP); Jose Maria de Mesquita Junior, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Fátima de Freitas Lopes Soares, Assessora, representante da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental; Claudia Aparecida Caporali Braga, Assessora, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM). Os demais constam na lista de presença. **I.**

Abertura: Abrindo os trabalhos, o Vice-Presidente cumprimentou a todos e deu início à Reunião Deliberativa do Conselho Diretor para apreciação dos processos de licenciamento: **1. E-07/503.618/11 – Comercial Kohler Ltda. – EPP.** Processo retirado de pauta a pedido do Diretor da DILAM. **2. E-07/200.164/08 – Flash Rio Desentupidora e Serviços Ltda.** Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO IN028347) para inclusão da atividade de coleta e transporte de resíduos perigosos (classe I) e não perigosos (classe IIA e IIB) e de mais 07 (sete) veículos, a ser transformada em Licença de Operação, no Município de Queimados. Decisão: Licença de Operação aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Saneamento e Resíduos (GELSAR/DILAM) e tendo em vista que a documentação apresentada pela empresa inclui novos veículos e atividades em sua LO IN028347, havendo alteração no enquadramento da classe de **2B (baixo impacto)** para **4B (médio impacto)**. Após emissão da nova licença, com a atualização de condicionantes, a LO IN028347 deverá ser revogada. **3.** Por solicitação do Diretor da DILAM o processo **E-07/002.3173/15 – Associação das empresas do Distrito Industrial de Santa Cruz e Adjacências** foi incluído na pauta. Requerimento: Averbação da Autorização Ambiental (AA IN030406) para implantação de uma estrutura hidráulica, denominada de soleira submersa, no Canal de São Francisco, para a contenção da cunha salina no município do Rio de Janeiro - RJ. Decisão: Averbação aprovada conforme considerações do Diretor da DILAM. O Condir determinou ainda, como condicionante que: (i) a



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312
Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

nova estrutura deverá garantir o livre trânsito de embarcações de pescadores; (ii) no caso de retirada de sedimentos no Canal de São Francisco, o local e a forma de disposição dos mesmos deverão ser aprovados pelo INEA. 4. Por solicitação do Diretor da DILAM, o processo E-07/509.508/11 – **Petrobras Transportes S.A. - Transpetro - Ship to Ship - Terminal da Baía da Ilha Grande (TEBIG)** foi incluído na pauta. Requerimento: Promulgação do prazo da decisão do Conselho Diretor do INEA em sua 304ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 08/09/2015. Decisão: Conforme considerações do Diretor da DILAM, o CONDIR aprovou a promulgação do prazo por 15 dias. 5. Por solicitação da Superintendente da SUPLAJ, o processo E-07/512.233/11 – **Tamoios Extração e Comercio de Areia Ltda.** EPP foi incluído na pauta. Requerimento: Licença Prévia (LP) para extração de areia em cava seca e úmida, para emprego na construção civil, em área de 25,31ha, segundo o processo do DNPM nº 890.018/12, no Município de Cabo Frio. Decisão: Licença aprovada conforme considerações do Chefe de Serviço de Licenciamento e Fiscalização da SUPLAJ. A APA da Bacia do Rio São João/Mico-Leão-Dourado deverá ser oficiada sobre a implantação do empreendimento. **II. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente no exercício da presidência, Rafael de Souza Ferreira, agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

RAFAEL DE SOUZA FERREIRA
Vice-Presidente
Presidindo a Reunião do Conselho
Id. 4196281-8

LINCOLN NUNES MURCIA
Diretor de Administração e Finanças
Id. 2145804-9

PAULO SCHIAVO JUNIOR
Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
Id. 2046253-0

JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR
Diretor de Licenciamento Ambiental
Id. 2148115-6

FÁTIMA DE FREITAS LOPES SOARES
Representante da Diretoria de Segurança Hídrica e
Qualidade Ambiental
Id. 2151173-0

CLAUDIA APARECIDA CAPORALI BRAGA
Representante da Diretoria de Recuperação
Ambiental
Id. 4274247-1